



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Distrito Federal

Distrito Federal, data da disponibilização: 31/03/2022

DIRETORIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 03, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Normatiza os repasses financeiros ordinários de duodécimos às Subseções da OAB/DF.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

Considerando, a necessidade de normatizar, aprimorar e instituir critérios e diretrizes de repasses financeiros ordinários às Subseções,

Considerando, a necessidade de aderência aos fundamentos de responsabilidade fiscal que norteiam o Sistema OAB,

Resolve:

Art. 1º Pela presente Resolução é fixado o repasse financeiro ordinário, a título de duodécimo, às Subseções da OAB/DF, nos seguintes termos:

- a) Subseção de Águas Claras – R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
- b) Subseção de Brazlândia – R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);
- c) Subseção de Ceilândia – R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
- d) Subseção de Gama – R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
- e) Subseção de Guará – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

- f) Subseção de Núcleo Bandeirante – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- g) Subseção de Paranoá – R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);
- h) Subseção de Planaltina – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- i) Subseção de Riacho Fundo – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- j) Subseção de Samambaia – R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
- k) Subseção de São Sebastião – R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);
- l) Subseção de Sobradinho – R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
- m) Subseção de Taguatinga – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Art. 2. O repasse será efetuado por meio de transferência eletrônica pela movimentação do cartão de contas nominal ao Tesoureiro de cada Subseção.

Parágrafo Primeiro. O valor de duodécimo será creditado no dia 10 (dez) de cada mês. Parágrafo Segundo. Na hipótese da Subseção necessitar de forma diversa de repasse, deverá requerer formalmente ao Diretor Tesoureiro da Seccional, que deliberará sobre o pedido.

Art. 3º As Subseções prestarão contas, mensalmente, ao Conselho Seccional do valor recebido de duodécimo e também de receitas por elas auferidas, devidamente acompanhadas dos documentos contábeis que as justifiquem, sob pena de se submeterem à suspensão da remessa dos repasses a que tiverem direito, conforme disciplina o Prov. 132/2009, c/c Prov. 185/2018 – CFOAB.

Parágrafo primeiro. O prazo para apresentação da prestação de contas é até o dia 5 (cinco) de cada mês.

Parágrafo segundo. Os documentos que devem compor a prestação de contas mensal, são:

- a) Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- b) Demonstrativo (Formulário de Prestação de Contas) aquisições/despesas realizadas, devidamente assinado pelo Tesoureiro;
- c) Notas fiscais originais, faturas, recibos e/ou cupom fiscal devidamente identificado (documentos digitalizados), nominais à Subseção ou à OAB/DF, anexadas ao formulário de comprovação de gastos;
- d) Formulário de relação de receitas.

Art. 4º Havendo saldo credor ao final do mandato, a diretoria da Seccional deliberará pela sua distribuição nas parcelas futuras do repasse ordinário.

Art. 5º Os casos omissos e de urgência serão dirimidos pela Diretoria da OAB/DF.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Délio Lins e Silva Júnior

Presidente

Lenda Tariana Dib Faria Neves

Vice-Presidente

Paulo Maurício Braz Siqueira

Secretário-Geral

Roberta Batista de Queiroz

Secretária-Geral Adjunto

Rafael Teixeira Martins

Diretor Tesoureiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil